



Decreto N° 154 - de 01 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 83.521,76 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.521,76 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 3.834,10

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.834,10

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.834,10

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 4.032,97

2.05.00.12.306.0009.2.0049-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 21.694,64

2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 7.809,51

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 33.537,12

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 33.537,12

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 34.581,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 34.581,32

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 34.581,32

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL - - - - - R\$ 5.569,22

2.14.00.08.244.0015.2.0108-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.569,22

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 11.569,22

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 83.521,76

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 83.521,76

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Outubro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70